



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A N.º 105

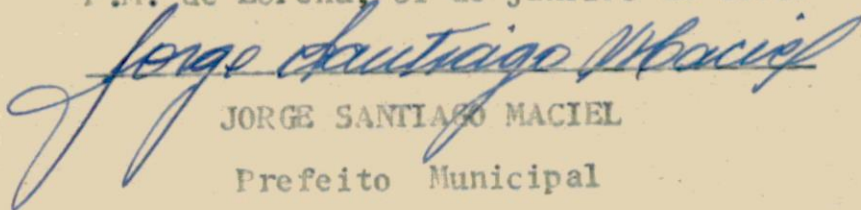
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

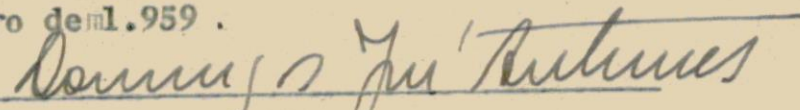
Determinar que seja facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 9 e 10 do corrente, segunda e terça feira de carnaval.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 31 de janeiro de 1.959


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
aos 31 de janeiro de 1.959.


Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria, Subst.º.